



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

Câmara

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/93

De 26 de fevereiro de 1993

Dispõe sobre reajustamento de vencimentos, salários e vantagens de funcionários e servidores municipais e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Ourinhos aprovou em sessão do dia 25 de fevereiro de 1993 e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º. Os vencimentos dos funcionários e servidores municipais, bem como os proventos dos inativos, passam a vigorar, a partir do dia 1º de fevereiro de 1.993, com os valores constantes dos Anexos I e II, que fazem parte da presente lei complementar.

Artigo 2º. Os proventos das pensionistas passarão a ser de Cr\$-1.660.540,00 (um milhão seiscentos e sessenta mil e quinhentos e quarenta cruzeiros), por mês a partir do dia 1º de fevereiro de 1.993.

Artigo 3º. A quota de salário família será de Cr\$-123.500,00 (cento e vinte e três mil e quinhentos cruzeiros), por dependente.

Parágrafo Único. Fica a Prefeitura Municipal autorizada a pagar aos servidores celetistas a diferença entre o valor ora fixado neste artigo e a quota de salário família reembolsada pelo Instituto Nacional de Seguridade Social.

Artigo 4º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei Complementar, correrão por conta de dotações próprias do orçamento em vigor.

Artigo 5º. Esta lei complementar entrará em vigor na data de sua publicação, vigendo seus efeitos a partir do dia 1º de fevereiro de 1.993, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Ourinhos, 26 de fevereiro de 1993.

DR. CLAUDY SANTOS ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

de Administração na data supra.


Maria Lucia Trindade

Diretora do Departamento de
Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

ANEXO I

TABELA DE REFERÊNCIA DO QUADRO DE PESSOAL

<u>REFERÊNCIA</u>	<u>VALOR/CR\$</u>
01.....	1.660.540,00
02.....	1.743.570,00
03.....	1.830.750,00
04.....	1.922.280,00
05.....	2.018.400,00
06.....	2.119.320,00
07.....	2.225.280,00
08.....	2.336.550,00
09.....	2.453.370,00
10.....	2.576.040,00
11.....	2.704.840,00
12.....	2.840.090,00
13.....	2.982.090,00
14.....	3.131.190,00
15.....	3.287.750,00
16.....	3.452.140,00
17.....	3.624.750,00
18.....	3.805.980,00
19.....	3.996.280,00
20.....	4.196.100,00
21.....	4.405.900,00
22.....	4.626.200,00
23.....	4.857.510,00
24.....	5.100.380,00
25.....	5.355.400,00
26.....	5.623.170,00
27.....	5.904.330,00
28.....	6.199.540,00
29.....	6.509.520,00
30.....	6.835.000,00
31.....	7.176.750,00
32.....	7.535.580,00
33.....	7.912.360,00
34.....	8.307.980,00
35.....	8.723.380,00
36.....	9.159.580,00
37.....	9.617.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS


ESTADO DE SÃO PAULO
Secretaria Municipal de Administração

ANEXO II

DOS VENCIMENTOS DOS CARGOS EM COMISSÃO

<u>SÍMBOLO</u>	<u>VENCIMENTOS-Cr\$</u>
CC-1.....	15.665.980,00
CC-2.....	12.274.660,00
CC-3.....	10.098.400,00
CC-4.....	7.176.750,00
CC-5.....	5.904.330,00

Ourinhos, 26 de fevereiro de 1993.


DR. CLÁURY SANTOS ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURINHOS

ESTADO DE SÃO PAULO

Secretaria Municipal de Administração

38.....10.098.400,00
39.....10.603.320,00
40.....11.133.490,00
41.....11.690.160,00
42.....12.274.670,00
43.....12.888.400,00

Ourinhos, 26 de fevereiro de 1.993.


DR. CLÁURY SANTOS ALVES DA SILVA

Prefeito Municipal